



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 44, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 157, de 2025 – que denomina de “Silvana Ferreira Messias” um próprio público no Município de Cascavel.

PROPONENTE: Vereador Dr. Lauri (MDB)

RELATOR: Vereador Antonio Marcos (PSD)

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:

29/10/25 às 16:56

SMD

DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Educação, o Projeto de Lei nº 157, de 2025 – que denomina de “Silvana Ferreira Messias” um próprio público no Município de Cascavel. Tal próprio público, será um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI no bairro Brasília a ser construído na Rua Procópio Ferreira, nº 494, no Jardim Santa Marta.

O autor da proposição apresenta na justificativa a história de vida e de trabalho da Senhora Silvana Ferreira Messias, que se destacou como diretora e também coordenadora de Educação Infantil, destacando-se na transição do modelo das antigas creches que eram ligadas ao assistencialismo, para a educação infantil compreendida como etapa importante do desenvolvimento humano e também um direito das crianças.

Esta homenagem busca reiterar a importância de profissionais que se destacam pela sua dedicação, trabalho e de inspiração para futuras gerações de professores.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão designou-me para ser o Relator da presente proposição legislativa, passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Educação.

A Comissão de Educação, conforme o art. 47 inciso I, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria que afeta a educação em âmbito Municipal.

A matéria em análise compreende nomeação de próprio público escolar, compreendendo que a história e legado da Professora Silvana Ferreira Messias configura na necessidade de que a comunidade se sinta representada pelo nome do próprio escolar, também considerando sua importância para a Educação Infantil do Município como um todo, acreditamos que a homenagem reforça como profissionais que atuam com amor e dedicação deixam suas marcas no trabalho, mesmo após a partida.

X A. M. B.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Finalmente, entendendo ser de relevância social a designação do nome, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei 157, de 2025.

Antonio Marcos
Vereador/PSD/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta acatam o voto e manifestam pelo Parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 157, de 2025.

É o Parecer. Sala das Comissões.
Cascavel, 29 de outubro de 2025.

Xavier
Vereador/Republicanos/Presidente

Bia Alcântara
Vereadora/PT/Secretária